



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 588/1995

Ementa

CONCEDE AO DR. LUIZ CARLOS FERNANDES O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 637/1995](#) - Autoria: Luiz Ângelo Monti

Status de Vigência

Em vigor

Observações

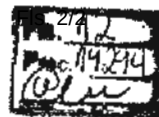
Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: LUIZ ÂNGELO MONTI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 19.294)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 588, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. LUIZ CARLOS FERNANDES o título de "Ci
dadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Dr. LUIZ CARLOS FERNANDES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

✱

vsp